



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 13ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 29 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2020, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarelto Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juizes do Trabalho Erno Blume, Titular, e Glaucio Guagliariello, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n.** Resolução Administrativa n. 114/2006

**1.2 Data da instalação:** 27-4-2007

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

#### 1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Erno Blume	21-5-2009	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Glaucio Guagliariello	19-6-2019

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correccional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Substituto, Glaucio Guagliariello, participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018, 2019 e 2020:

Juiz	Data	Evento	Observações
Glaucio Guagliariello	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	17-2 a 30-6-2020	Uso de Ferramentas Eletrônicas e Técnicas de Gestão para Redução do Congestionamento Processual	EAD TRT12

## 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altemir Brunel	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	6-7-2009
Eliasson de Sousa Alves dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-8-2009
Giane da Silva de Bona Sartor	AJ	Assistente FC-04	27-4-2007
Labieno Jose Cavalcanti	AJ	Assistente FC-02	15-6-2009
Marcello da Silva Lemos	AJ		9-5-2012
Pedro Junior da Luz Teixeira	TJ		21-10-2016
Rafael Fernando Cidade Zanoni	TJ	Assistente de Juiz FC-05	24-7-2018
Renata Cunha de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	5-6-2012
Sinara Brasil Patel	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	6-7-2009
Valdirene Marques Scarpatto	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	3-8-2011
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segunda à quarta-feira no período da tarde e quinta-feira no período da manhã.”

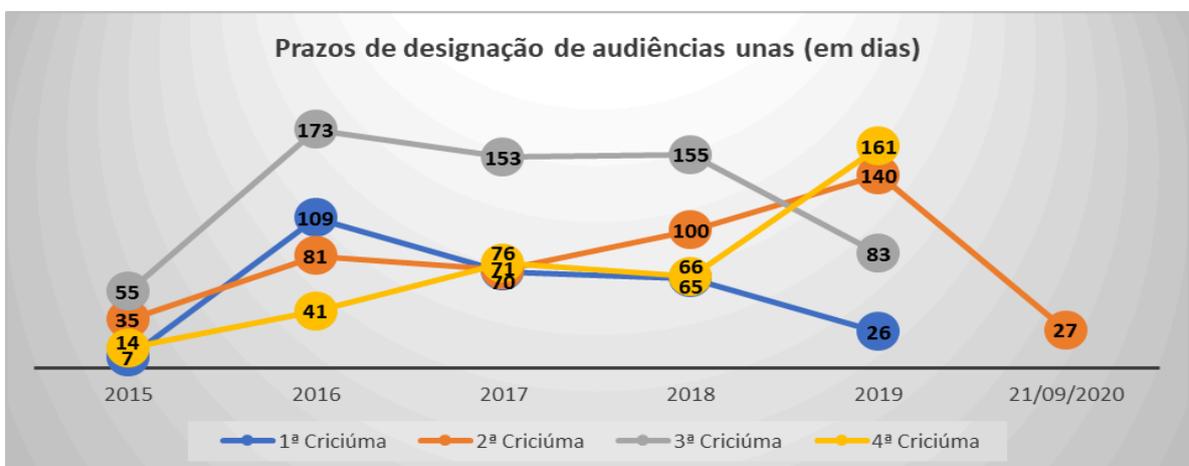
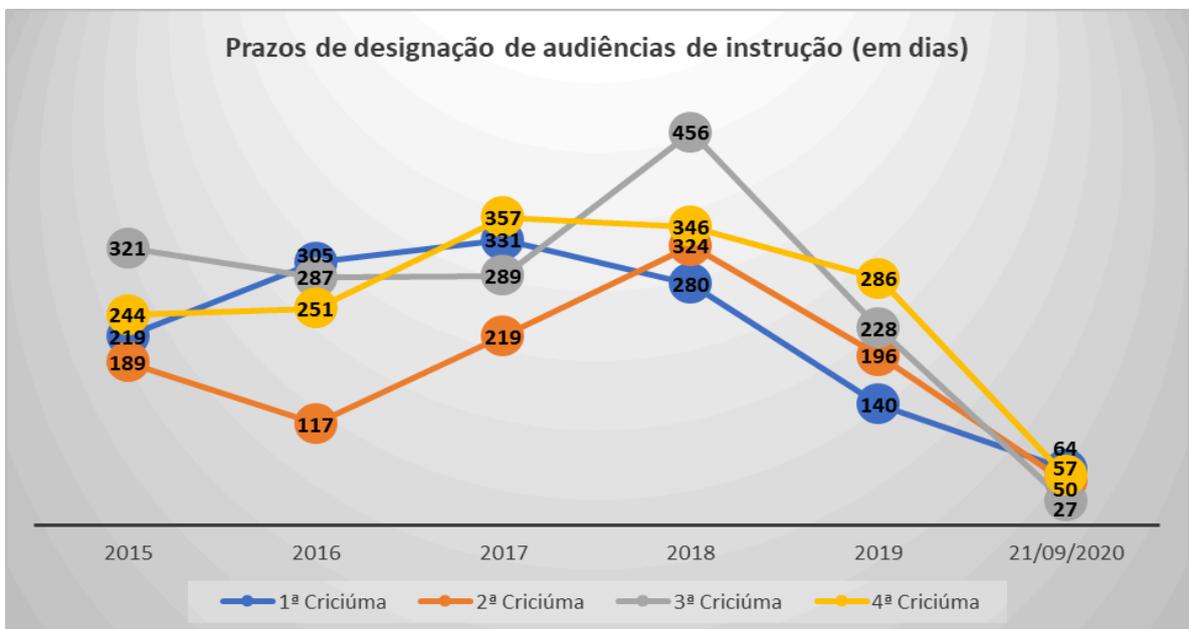
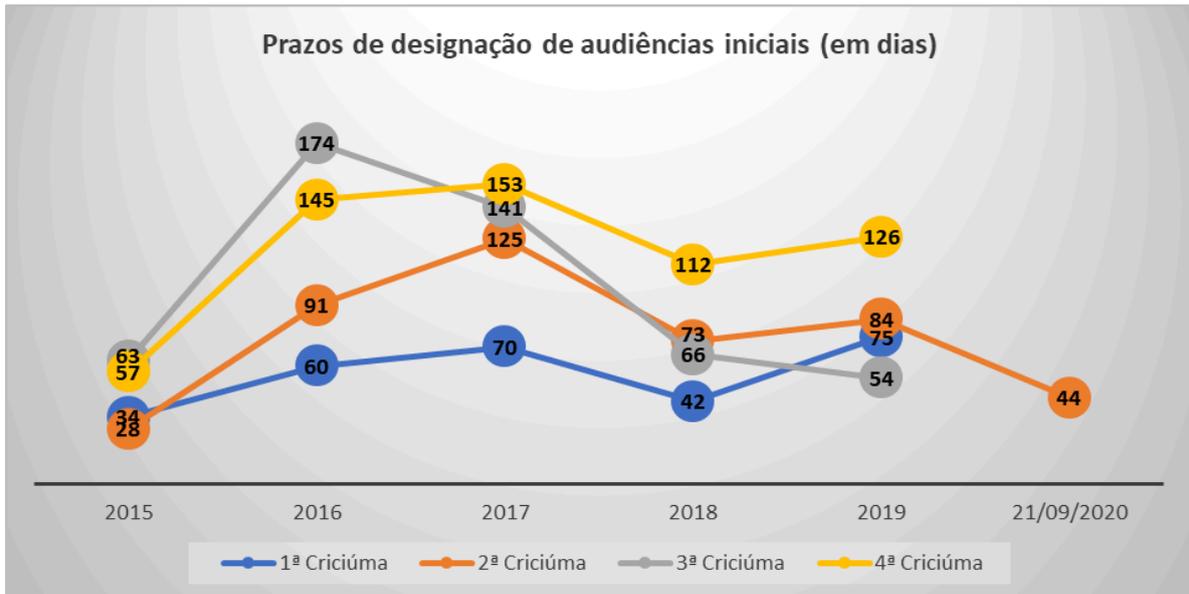
### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	25-11-2020	64	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	5-11-2020	44	11-11-2020	50	19-10-2020	27
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	19-10-2020	27	-	-
<b>4ª Vara do Trabalho de Criciúma</b>	-	-	<b>18-11-2020</b>	<b>57</b>	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 21-9-2020.

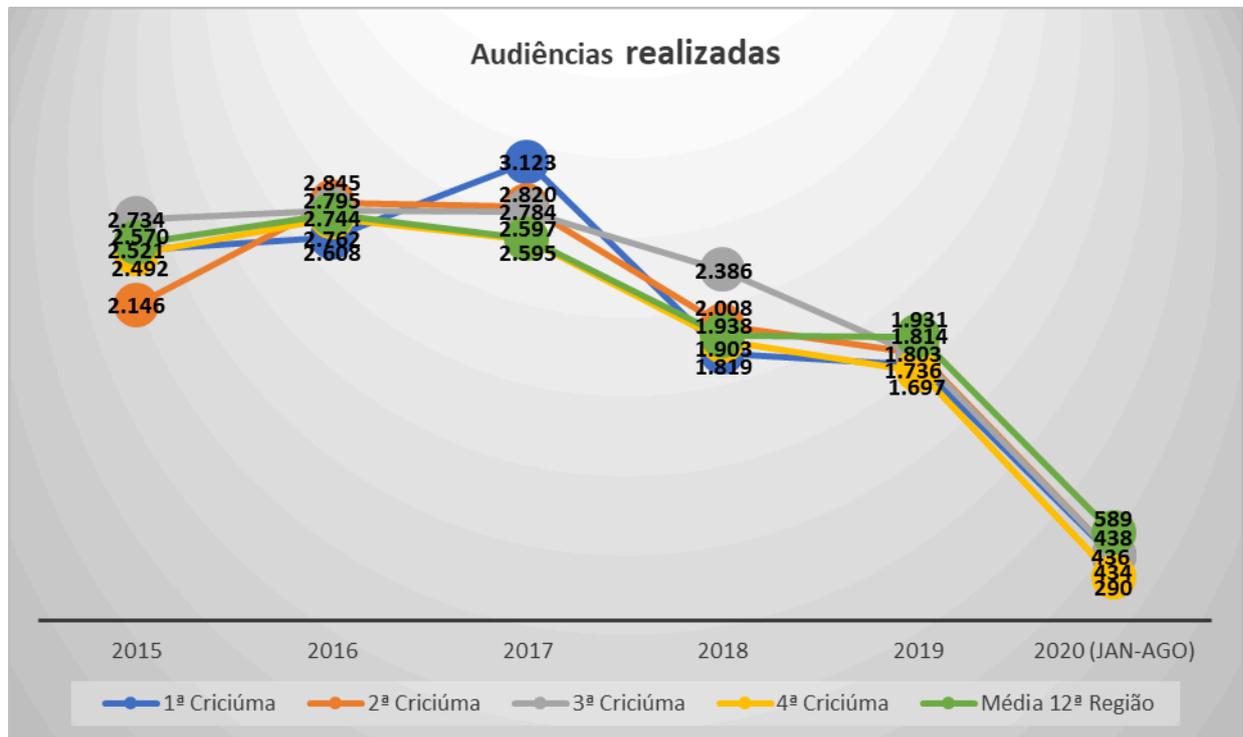
## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.736	434
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.814	436
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.803	438
<b>4ª Vara do Trabalho de Criciúma</b>	<b>1.697</b>	<b>290</b>
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 290 em 2020 foi de 299 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016.



## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

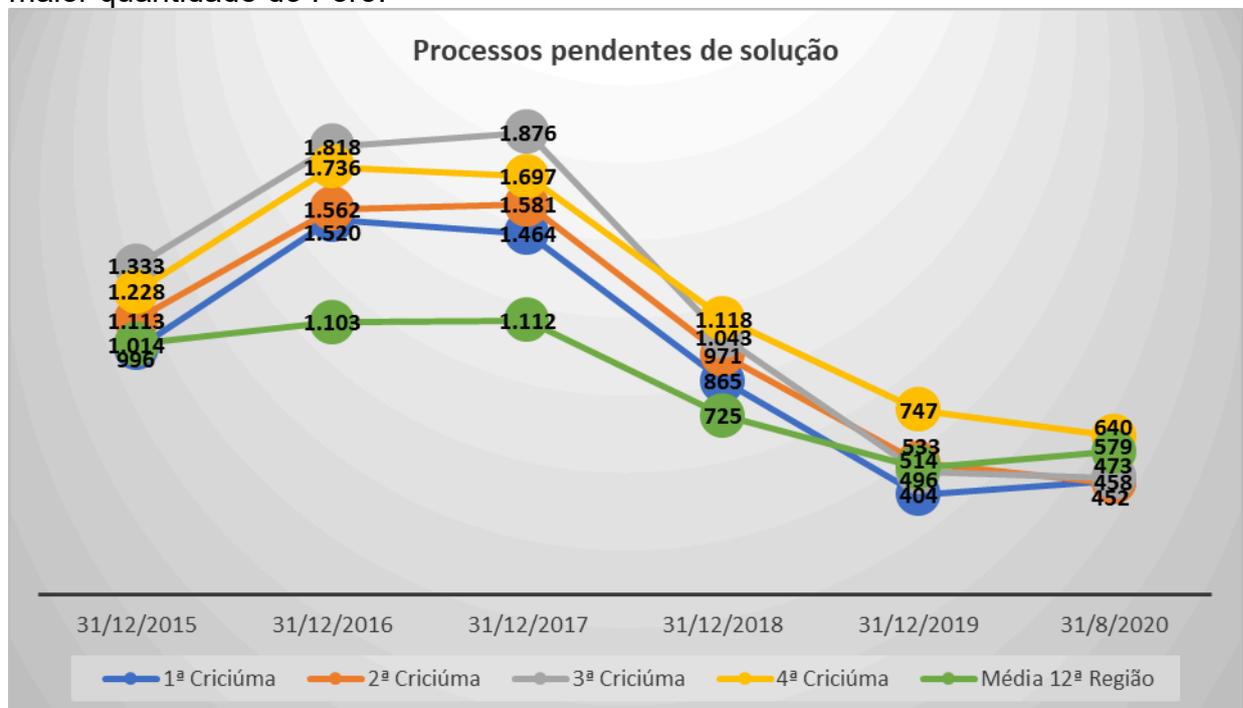
### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	813	0	813	1.187	747	1.093	1.628
	2020	474	0	474	591	640	696	1.408
Média do Foro	2019	815	5	820	1.281	545	1.360	1.413
	2020	463	1	464	518	506	662	1.219
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	908
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.416

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 640 processos em 31-8-2020, maior que a média da 12ª Região, que é de 579 processos. Destaca-se que é a maior quantidade do Foro.



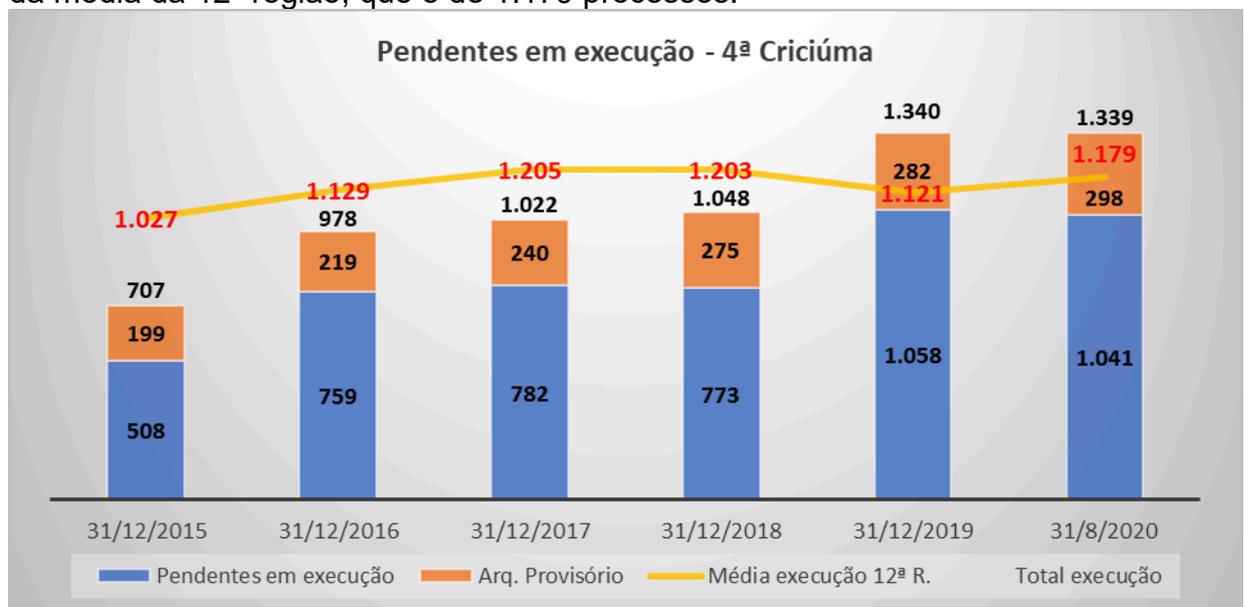
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	696	354	0	0	46	335	1.058	282	1.340
	2020	355	336	0	0	47	63	1.041	298	1.339
Média do Foro	2019	700	366	1	0	62	324	1.014	284	1.298
	2020	336	338	0	0	91	257	919	450	1.369
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	656	333	989
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	832	347	1.179

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 31-12-2015 para 1.339 processos em 31-8-2020, estando acima da média da 12ª região, que é de 1.179 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.349	-19,32%
2018	745	-44,77%
2019	813	9,13%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	396
	Aguardando encerramento da instrução	216
	Aguardando prolação de sentença	28
	Aguardando cumprimento de acordo	181
	Com sentença aguardando finalização na fase	587
	<b>Subtotal</b>	<b>1.408</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	232
	Liquidados aguardando finalização na fase	80
	No arquivo provisório	8
	<b>Subtotal</b>	<b>320</b>
Execução	Pendentes de execução	1.041
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	12
	No arquivo provisório	298
	<b>Subtotal</b>	<b>1.351</b>
<b>Total</b>		<b>3.079</b>

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.563.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	139	108	48	37	1
Média do Foro	147	121	27	45	0
Média do Porte	82	67	16	26	0
Média da 12ª Região	79	66	34	38	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

## 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	62	101	58	122	66
	2020	103	90	80	150	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	305	263	323	412	187
	2020	273	286	300	317	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	279	359	396	499	227
	2020	241	268	267	291	152
Da última audiência até a conclusão	2019	76	58	88	97	37
	2020	92	105	107	150	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	335	390	423	527	246
	2020	257	289	279	372	174

Do início ao encerramento da liquidação	2019	179	266	198	<b>323</b>	139
	2020	175	217	177	<b>286</b>	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	285	681	514	<b>497</b>	639
	2020	1.348	357	417	<b>436</b>	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	1.512	1.924	1.863	<b>1.511</b>	697
	2020	1.061	1.646	1.656	<b>910</b>	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	899	1.207	888	<b>930</b>	915
	2020	897	800	761	<b>896</b>	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 291 dias, acima da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 317 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.187	448	37,74%
	2020	591	163	27,58%
Média do Foro	2019	1.281	469	36,57%
	2020	518	158	30,39%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.252	880	41,28%
	2020	587	797	57,59%
Média do Foro	2019	1.407	679	32,56%
	2020	557	602	51,94%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula:  $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em})}$

Conhecimento)].

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	455	1.264	73,53%
	2020	384	1.263	76,68%
Média do Foro	2019	501	1.231	71,10%
	2020	344	1.266	78,61%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

### 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	R\$ 40.778,46	R\$ 300.350,46	R\$ 6.530,72	R\$ 0,00	R\$ 347.659,64
	2020	R\$135.777,58	R\$1.186.894,95	R\$41.765,54	R\$0,00	R\$1.364.438,07
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$2.127,51	R\$1.474.258,32

### 7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

#### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

##### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Erno Blume (Titular)	22,07	651	228	66	18
Danielle Bertachini	105	1	0	0	0
Glauccio Guagliariello	16,26	302	146	34	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	44,75	225	67	0	0
Janice Bastos	-	7	7	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	0	0	0

**Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Erno Blume (Titular)	30,91	286	50	20	1
Glaucio Guagliariello	34,28	288	98	8	1
Janice Bastos	-	16	15	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	8	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**7.2 Audiências realizadas pelos juízes**

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2019**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Erno Blume (Titular)	173	90	407	93	25	53	841
Glaucio Guagliariello	62	152	231	39	15	13	512
Indira Socorro Tomaz de Sousa	25	53	80	20	3	3	184
Janice Bastos	0	0	0	0	19	0	19
Vinicius Hespanhol Portella	0	0	1	0	0	0	1

**Ano: 2020**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Erno Blume (Titular)	8	11	34	0	2	4	59
Glaucio Guagliariello	33	25	90	13	19	1	181
Janice Bastos	0	0	0	0	45	4	49
Vinicius Hespanhol Portella	0	0	1	0	0	0	1

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

**8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das

Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,5774** que indica que a Unidade está na **56ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,5185</b>	<b>0,6740</b>	<b>0,4595</b>	<b>0,6679</b>	<b>0,5669</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6721	0,54	0,7225	0,82
Pendentes	0,5322	3.247	0,6011	2.376
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6143	352	0,8020	491
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,6281	148	1,0000	312
Taxa de Conciliação	0,7174	32,25	0,6167	35,66
Taxa de Execução	0,3991	92,31	0,6365	86,34
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6665	54,3	0,7244	45,4
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4908	68,94	0,6114	71,53

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (acima de 0,5)**:

**1. Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

**2. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 2.376

processos pendentes de baixa (869 em conhecimento, 256 em liquidação e 1.251 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 352 para 491 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

**4. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 148 para 312 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão;

**5. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa do primeiro levantamento para este último, de 32,25% para 35,66%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 373 processos dos 1046 solucionados de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**6. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa em relação ao primeiro período, de 92,31% para 86,34%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 436 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 505;

**7. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido em relação ao primeiro período, de 54,3% para 45,4%, está maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,97%. Foram baixados 1.045 processos de conhecimento no período, restando pendentes 869 em 30-6-2020;

**8. Taxa de congestionamento na execução:** Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa em relação ao primeiro período, de 68,94% para 71,53%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 66,27%. Foram baixadas 498 execuções no período, restando pendentes 1251 em 30-6-2020;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (abaixo de 0,3):**

**1. Taxa de solução:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 130,42%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 101,55%. Foram solucionados 1.046 processos, tendo sido recebidos 802 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	101,57%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	11,39%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	77,72%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	125,21%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	100,35%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	105,84%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	82,66%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)

## 10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

## 11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 2342/2018, durante a inspeção verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 3-9-2019
15.1 GIGS	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, exclua os registros de preparo já ultrapassados, mantendo apenas aqueles ainda pendentes.	<b>CUMPRIDO</b>

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, o que foi contactado pela Corregedoria no referido prazo.

## 12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATSum 0000219-57.2018.5.12.0055, ATOrd 0000621-41.2018.5.12.0055, ExFis 0000519-19.2018.5.12.0055, ATSum 0000553-91.2018.5.12.0055, CartOrdCiv 0000692-09.2019.5.12.0055, ATOrd 0001812-92.2016.5.12.0055, ATOrd 0000360-42.2019.5.12.0055, ATOrd 0001353-56.2017.5.12.0055, ATOrd 0001316-29.2017.5.12.0055, ATSum 0000386-40.2019.5.12.0055, ATOrd 0000584-82.2016.5.12.0055, ATSum 0000400-24.2019.5.12.0055, ATOrd 0001222-81.2017.5.12.0055, ATSum 0000012-92.2017.5.12.0055, ATOrd 0000333-30.2017.5.12.0055, ATOrd 0000873-15.2016.5.12.0055, ATSum 0000474-78.2019.5.12.0055, ATSum 0000562-19.2019.5.12.0055, ATOrd 0000036-23.2017.5.12.0055 e ATOrd 0000866-86.2017.5.12.0055

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

## 13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Ex.mo Juiz Substituto lotado estão presentes na Unidade em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução,

para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a inspeção correcional, em 2-10-2020, verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-9-2020;

c) foi verificada, em 14-9-2020, a existência de 160 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O diretor de Secretaria informou que “Por solicitação das partes para que a audiência seja realizada de forma presencial, em razão da pandemia da COVID-19, e aguardando realização de perícia.”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) O diretor de Secretaria informou que “Porque era feita a conferência e entendia-se que a juntada do extrato indicando que a conta está zerada era suficiente. Passaremos a certificar nos autos.”;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de abril/19 (após última correição) a agosto/20 foram prolatadas 242 sentenças líquidas, o equivalente a **36%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## **14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento das determinações ou recomendações cujo prazo já decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição (itens 14.4 e 14.5), bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no final do item 15 desta ata.

**14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 3-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0002127-57.2015.5.12.0055, ATOrd 0000578-75.2016.5.12.0055, ATOrd 0001071-52.2016.5.12.0055, ATOrd 0000171-35.2017.5.12.0055, ATOrd 0000743-59.2015.5.12.0055, ATOrd 0001601-56.2016.5.12.0055, ATOrd 0002194-22.2015.5.12.0055, ATOrd 0000922-56.2016.5.12.0055 e ATOrd 0003402-75.2014.5.12.0055

**14.2 GIGS: Processos com a Contadoria (relatório de preparos no GIGS): analisado em 9-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 201 processos, sendo o mais antigo pendente desde 16-7-2020. Observa-se acúmulo de processos a encargo da Contadoria para atualização de cálculos com prazo superior a trinta dias. Tal tarefa poderia ser desenvolvida pela própria Secretaria da Vara com o uso do PJe-Calc, dado seu pequeno grau de complexidade, reservando-se à Contadoria tarefas mais complexas, tais como auxílio na prolação de sentenças líquidas, tema este tratado especificamente na Recomendação CR nº 04/2018.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê prioridade aos processos alocados na referida tarefa há mais de trinta dias, cumprindo-os no prazo de quinze dias. Outrossim, <b>RECOMENDA-SE</b> a reformulação das rotinas de trabalho, de modo a possibilitar o atendimento do contido na Recomendação CR nº 4/2018.

**14.3 Escaninho - Documentos internos (mandados devolvidos): analisado em 9-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 804 mandados devolvidos, sendo o mais antigo pendente desde 16-7-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua aqueles em que já foi dado o devido encaminhamento processual, no prazo de vinte dias.

**14.4 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 8-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos, no prazo de quinze dias.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0000307-95.2018.5.12.0055 - sem mov. desde 18-6-2020, porque o mandado foi devolvido, a pedido, e o expediente não foi fechado. ExProvAS 0000437-51.2019.5.12.0055 - sem mov. desde 23-6-2020 porque o alvará de 4-6 permanece com prazo em aberto na aba expedientes. ConPag 0000085-59.2020.5.12.0055 - não há prazo vigente em aberto e o processo permanece na tarefa porque o alvará de 22-5-2020 permanece com prazo aberto na aba expedientes.

**14.5 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 9-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 1.057 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATOrd 0000873-15.2016.5.12.0055, que deveria estar na contadoria, mas está parada nessa tarefa desde 21-2-2020. Ressalta-se que cerca de 500 processos não têm prazo cadastrado no GIGS e, ainda que alguns tenham lançamento de tarefas, não há designação de responsável.  Verifica-se, ainda, que mesmo com os inúmeros processos sem controle no GIGS, a Secretaria optou por criar uma subcaixa "Prazos", na qual alocou 103 processos.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que, diante do ora constatado e dos eventuais prejuízos que a ausência de movimentação ocasionará às partes, lance prazo ou designe responsável pela tarefa em todos os processos alocados no "Cumprimento de Providências", no prazo de quinze dias, sem desconsiderar o andamento daqueles cujos prazos já se esgotaram e, doravante, adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista que, como constatado, o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nessa ferramenta.

**14.6 Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 9-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 82 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 28-7-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê o devido andamento aos processos, no prazo de dez dias.

**14.7 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 9-9-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 68 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 8-5-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que priorize o andamento dos processos alocados nessas tarefas, dando-lhes andamento no prazo de dez dias, haja vista o lapso temporal observado.

**14.8 Determinações específicas em processos: analisados de 8 a 14-9-2020.**

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000219-57.2018.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Arquivo
<b>Problema encontrado</b>	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão prevista no art. 109 do Provimento CR n. 1/2019
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000621-41.2018.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Prazos vencidos
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 30-7-2020. Há duas petições sem apreciação pelo Juízo, protocoladas em 26-7-2020 (id.2c043be) e 30-7-2020 (id. 2296661).
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto às petições protocoladas (ids. 2c043be e 2296661). <b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora no encaminhamento das petições para apreciação pelo magistrado, como ora constatado.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001812-92.2016.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Preparar expedientes e comunicações
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação de 5-7-2020 a 9-9-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001316-29.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	O magistrado determinou no despacho de id. 51f0d1a que a contadoria liquidasse a sentença, ainda que o único item a ser liquidado fosse a condenação por danos morais, cujo valor já foi arbitrado. Em que pese o lançamento no GIGS da tarefa "Contadoria: atualizar" ter se dado em 29-7-2020, em verdade o processo aguardava desde 28-2-2020 o cumprimento da determinação, ou seja, quase 200 dias para uma mera atualização, que foi cumprida no dia 16-9-2020.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais. <b>RECOMENDA-SE</b> a reformulação das rotinas de trabalho em relação aos processos de atribuição da contadoria da Vara, visando a celeridade daquele setor.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000386-40.2019.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	O reclamante por meio da petição de id. 5632c13 informou o inadimplemento do acordo e juntou cálculos atualizados do débito, mas o despacho de id. d9ea293, mesmo tendo citado o conteúdo da referida petição, ignorou os cálculos apresentados, haja vista que determinou à Secretaria a atualização dos valores devidos, acrescidos da cláusula penal arbitrada.  Observa-se, mais uma vez, que um processo aguarda por uma mera atualização de valores desde 28-2-2020, ou seja, quase 200 dias, que foi cumprida somente em 14-9-2020.  Por fim, cabe salientar o mau uso dos CHIPS, uma vez que há três alertas: "Tutela/Liminar", "Mandado devolvido" e "Registrar Trânsito em Julgado", todavia, observa-se que a tutela foi julgada em 2-7-2019, o mandado foi devolvido em 9-8-2019 e o Trânsito em Julgado não foi lançado. Da forma como está sendo usado pela Secretaria, esta ferramenta não tem confiabilidade.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais. <b>RECOMENDA-SE</b> a reformulação das rotinas de trabalho em relação aos processos de atribuição da contadoria da Vara, visando a celeridade daquele setor. <b>RECOMENDA-SE</b> , ainda, que a Secretaria adote o uso dos CHIPS corretamente, haja vista que é uma ferramenta importante de gestão dos processos do PJe.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000584-82.2016.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 24-4-2020, quando juntada a planilha de atualização de id. 1b9488f. Observa-se que não há lançamento de tarefa, informação, prazo, designação, chip ou qualquer outro meio de alertar a Secretaria acerca da ausência de movimentação, razão pela qual o processo está parado. Verifica-se, ainda, mau uso do CHIPS, pois os alertas não estão sendo removidos.

<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento integral da ordem judicial constante do id. 4b3c027, no prazo de cinco dias, e doravante, atente para a correta utilização do GIGS e do CHIPS.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000400-24.2019.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 22-4-2020, quando juntada certidão de encaminhamento de ofício (id. b86a6c8) até 16-9-2020, quando arquivado definitivamente. Este processo poderia ter sido arquivado em abril, mas teve cerca de 140 dias a mais de prazo de tramitação, o que reflete nos dados de produtividade da Vara.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001222-81.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Observa-se que já decorreram os prazos estabelecidos na sentença de id. f2fc730 e não há prazo registrado no GIGS, o que pode ocasionar o “esquecimento” do processo.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, e atente-se quanto ao registro de prazo no GIGS e ao acúmulo de alertas do CHIPS que não foram removidos.
<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000012-92.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	O despacho de id. 8649832 determinou a atualização e o abatimento dos valores bloqueados, em 10-3-2020. Observa-se, ainda, que o preparo “contadoria” foi terminado no GIGS em 16-7-2020, mas a planilha somente foi juntada ao PJe em 13-9-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais. <b>RECOMENDA-SE</b> a reformulação das rotinas de trabalho em relação aos processos de atribuição da contadoria da Vara, visando a celeridade daquele setor.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000333-30.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo permaneceu sem movimentação desde 18-3-2020, quando proferida decisão de id. b804f2d, até 14-9-2020. Observa-se, ainda, que o preparo “contadoria” foi terminado no GIGS em 16-7-2020, mas a planilha somente foi juntada ao PJe em 14-9-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais. <b>RECOMENDA-SE</b> a reformulação das rotinas de trabalho em relação aos processos de atribuição da contadoria da Vara, visando a celeridade daquele setor.
<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000873-15.2016.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências

<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 21-02-2020, quando proferido despacho de id. 47c8159. Observa-se, ainda, que o preparo “contadoria” foi terminado no GIGS em 13-7-2020, sem a juntada da planilha.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo de cinco dias, <b>ATENTE</b> a Secretaria para a correta utilização da designação de responsável, do GIGS e do CHIPS.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000036-23.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Prazos Vencidos
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 27-7-2020, quando o reclamante cumpriu a determinação contida no despacho de id. 2e486b4.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000866-86.2017.5.12.0055</b>
<b>Tarefa</b>	Prazos Vencidos
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde 4-8-2020, quando decorrido o prazo relativo a decisão de id. b787bf9. A reclamada juntou petição (id. 10c89fa) na qual indica reclamante diferente e contexto estranho aos ocorridos neste processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

## 15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há

CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

l) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

## 16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000156-66.2017.5.12.0055, 0000172-20.2017.5.12.0055, 0000241-52.2017.5.12.0055, 0000242-37.2017.5.12.0055, 0000295-18.2017.5.12.0055, 0000330-75.2017.5.12.0055, 0000409-54.2017.5.12.0055, 0000412-49.2016.5.12.0053,

0000469-27.2017.5.12.0055, 0000522-08.2017.5.12.0055, 0000546-36.2017.5.12.0055, 0000708-31.2017.5.12.0055, 0000792-32.2017.5.12.0055, 0000832-14.2017.5.12.0055, 0000867-71.2017.5.12.0055, 0000936-06.2017.5.12.0055, 0000954-27.2017.5.12.0055, 0000979-40.2017.5.12.0055, 0000983-77.2017.5.12.0055, 0000990-69.2017.5.12.0055, 0000991-54.2017.5.12.0055, 0000996-76.2017.5.12.0055, 0001007-08.2017.5.12.0055, 0001075-55.2017.5.12.0055, 0001130-06.2017.5.12.0055, 0001142-20.2017.5.12.0055, 0001156-38.2016.5.12.0055, 0001161-26.2017.5.12.0055, 0001164-78.2017.5.12.0055, 0001193-31.2017.5.12.0055, 0001238-35.2017.5.12.0055, 0001239-20.2017.5.12.0055, 0001290-31.2017.5.12.0055, 0001303-17.2017.5.12.0027, 0001308-52.2017.5.12.0055, 0001309-37.2017.5.12.0055, 0001338-87.2017.5.12.0055, 0001342-27.2017.5.12.0055, 0001354-41.2017.5.12.0055 e 0001360-48.2017.5.12.0055, autuados até 31-12-2017;

d) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

e) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

## **17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese,

tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

### 18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o diretor de Secretaria informou que “Esta unidade cumpre as determinações do E. TRT, especialmente a Portaria Conjunta n. 98/2020.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 28-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.199	992	7.289	75.457	R\$ 0,00	118

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 2-10-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 118 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-9-2020. A média da 12ª Região foi de 224 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 38 audiências de conciliação em conhecimento e 4 em execução, de 17-3-2020 a 2-10-2020. Além destas, realizou mais 66 audiências de instrução no mesmo período.

O Diretor de Secretaria informou que a servidora do CEJUSC não auxilia na Unidade, pois o CEJUSC está em funcionamento;

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que “estão sendo realizados todos os trabalhos, inclusive os de execução e de pesquisas patrimoniais”;

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça “não estão auxiliando na 4ª Vara.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.199 sentenças e 992 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.085 sentenças e 1.007 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que os dados de contato “são solicitados em despacho que antecede a designação da audiência.”.

## **19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080) e Lilian Camila Falcão dos Reis (OAB/SC 22.160), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão dos Advogados Atuantes na Justiça do Trabalho da OAB de Criciúma.

Os advogados teceram elogios aos magistrados e servidores do Foro de Criciúma. Informaram que quando há dificuldades ou dúvidas, sempre há grande colaboração entre os magistrados e os advogados para a resolução dos problemas. Destacaram que a Ex.ma Juíza Janice Bastos, Diretora do Foro, é muito acessível e preocupada com a boa tramitação processual.

Destacaram elogios também ao Ex.mo Juiz Glaucio Guagliariello,

Substituto na 4ª Vara de Criciúma, comentando um fato que ocorreu, que em uma reunião sobre audiências virtuais foi mencionada pelos advogados a demora nas execuções que tramitam na 4ª Vara. O Ex.mo Magistrado prontamente demonstrou interesse, buscou informações estatísticas e colocou em prática algumas sugestões da advocacia, que já visualizaram melhoras.

Os advogados transmitiram preocupação quanto à digitalização de processos físicos, pois muitos advogados não concordam em digitalizar. Informaram que a OAB de Criciúma se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos.

O Ex.mo Corregedor informou que deve ser verificada a quantidade de processos que falta digitalizar no Foro, pois nos processos em execução não há necessidade de digitalizar documentos e nos processos que retornam de Instância superior na fase de conhecimento os documentos já estão sendo digitalizados pela 2ª Instância. De qualquer forma, informou que irá conversar com os Ex.mos Juízes para entender melhor o assunto e encontrar uma solução, agradecendo a disponibilidade da OAB.

## **20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o diretor de Secretaria, Altemir Brunel, por meio de videoconferência no dia dois de outubro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCOJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **21 REUNIÃO COM OS JUÍZES**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dois de outubro de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes do Trabalho Erno Blume, Titular, e Glaucio Guagliariello, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na sua segunda pior colocação no histórico (já esteve em 60º, em 2019);
- piora da taxa de conciliação: 37,74% em 2019 para 27,58% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;
- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 41,28%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 57,59%, enquanto que a média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 73,53%, maior

que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 76,68%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 930 dias em 2019 e 896 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016, quando possuía 1.736 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 640. Destaca-se que é a maior quantidade do Foro;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 707 em 31-12-2015 para 1.339 em 31-8-2020, estando acima da média do Estado, que é de 1.179 processos;

- Em 2019 foram registrados valores em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **abaixo** da média regional. Em 2020, há também valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), mas em importes **equivalentes** à média regional. Não forma registrados valores de **multas**, em 2019 e 2020.

S. Exa. fez o relato dos assuntos tratados na reunião com os representantes da OAB de Criciúma, registrando os elogios dirigidos aos magistrados e servidores do Foro Trabalhista. Informou que a OAB também se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos, e que seria estudada uma solução.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

O Juiz Titular manifestou agradecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Juiz Substituto lotado na Unidade, principalmente com relação à realização das audiências telepresenciais.

Por fim, S. Exa. destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

## 22 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 2342/2018 em sete de outubro de dois mil e vinte.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo

Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria